



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.314 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**ESTABELECE AGENDAMENTO  
TELEFÔNICO DE CONSULTAS  
MÉDICAS PARA OS PACIENTES IDOSOS  
E/OU PORTADORES DE DEFICIÊNCIA,  
PREVIAMENTE CADASTRADOS NAS  
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE PATROCÍNIO-MG.**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas médicas nas unidades de saúde do Município de Patrocínio.

**Art. 2º** O agendamento de que trata essa lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

**Art. 3º** As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues